



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de máquina fragmentadora
de papel para atender às necessidades
da Superintendência de Relações
Públicas**

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de máquina fragmentadora de papel para suprir as necessidades da Superintendência de Relações Públicas.

2. Objeto:

- Aquisição de máquina fragmentadora de papel, visando a manutenção e implementação das atividades de trabalho da Superintendência de Relações Públicas.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	48044	Máquina fragmentadora de papel Abertura de inserção: 220 mm. Número máximo de folhas (70 g/m ²): 10 folhas. Tipo de fragmentação: tiras de 6 mm. Nível de segurança: 2. Velocidade de fragmentação: 2,5 metros/minuto. Capacidade de fragmentação média: 9 quilogramas/hora. Acionamento: botão/sensor de papel mecânico. Reversão: manual, no botão. Tensão: 110 - 220 V (Bivolt). Potência: 143 W Tempo de funcionamento: 2 minutos ligado / 4 minutos desligado. Nível de ruído: 75 db (A). Volume da lixeira: 16 litros. Sensor de segurança para a lixeira: Não.	Unid.	1

1

Dimensões: 380 x 210 x 390 mm.
Peso aproximado: 3,35 Kg.



4. Custo estimado:

LOTE ÚNICO

Descrição do item	Código	Unidade	Qtde.	Orçamentos (CNPJ)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Custo médio estimado unitário (R\$)	Custo médio estimado total (R\$)	Preço fixado pelo ComprasNet (R\$)
01	48044	Unid.	1	02.933.275/0001-03	499,00	499,00	576,00	576,00	525,50
				00.905.760/0004-90	599,00	599,00			
				11.785.611/0001-09	630,00	630,00			
CUSTO MÉDIO ESTIMADO TOTAL								576,00	525,50
VALOR A SER UTILIZADO NA PDF								576,00	525,50

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Superintendência de Relações Públicas disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900,

1

município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, 21 de dezembro de 2012.


ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente